

**LEI MUNICIPAL Nº 1005/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

“Institui a Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário Waldir Rios, no Município de Antonio João, e dá outras providências”.

**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Antonio João, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica instituída na forma prevista nesta Lei, a taxa de embarque do Terminal Rodoviário Municipal Valdir Rios no Município de Antonio João - MS, destinada a auxiliar seu custeio para manutenção, funcionamento e fiscalização.

**Parágrafo Único** – Os deveres da referida taxa será especificada em Decreto do Executivo Municipal, que terá o controle da administração.

**Art. 2º** - Ficam isentos da cobrança da taxa de embarque, os idosos. Assim considerados as pessoas maiores de 60 anos de idade, de conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), bem como aqueles portadores de deficiência física.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio João/MS, 16 de julho de 2013.



**SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal